



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE;

FATOR SIGILOSO: Em conformidade com o art. 24 da Lei 14.133/2021.

FORNECIMENTO: parcelado;

ÓRGÃO: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

ENTIDADE: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

ADMINISTRAÇÃO: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

AGENTE PÚBLICO: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

AUTORIDADE: agente público dotado de poder de decisão;

CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

CONTRATADO: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

LICITANTE: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

SÍTIOS ELETRÔNICOS: sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

REACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com a prefeitura municipal de LIMOEIRO DO NORTE mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor, <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso público.

PMLN: Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO NORTE;

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: Geralmente Jornal o Povo;

D.O.M.L.N.: Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte;

D.O.U.: Diário Oficial da União.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa procedente da Secretaria requerente, conforme especificação do item abaixo discriminado.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Regulamentos municipais, Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e equipamentos para uso médico -hospitalar é uma medida crucial para atender às crescentes demandas da população e proporcionar um atendimento de qualidade e humanizado. Esses materiais e equipamentos se destinam à modernizar e promover eficiência nos serviços de diagnóstico e recuperação dos pacientes, para a substituição de equipamentos depreciados pelo tempo e frequência de uso e inexistentes, bem como visa a mobília de futuras novas unidades básicas de saúde.

A qualidade assistencial depende, entre outros fatores, de materiais e equipamentos médicos atualizados e em pleno funcionamento e condições de uso. Eles permitem procedimentos mais precisos, diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes, resultando em uma melhoria significativa nos resultados clínicos e na satisfação do paciente. Com a aquisição de novos equipamentos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá expandir sua capacidade de atendimento, reduzindo as filas de espera e proporcionando acesso mais rápido aos serviços de saúde para a população de Limoeiro do Norte e região.

Materiais e equipamentos médico -hospitalares modernos e em bom estado de funcionamento são essenciais para garantir a segurança dos pacientes durante os procedimentos médicos. A substituição de equipamentos obsoletos ou danificados reduz os riscos de erros médicos e complicações decorrentes de falhas técnicas. A renovação dos equipamentos está alinhada com as diretrizes e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas de promoção da saúde e do acesso universal aos serviços de saúde. Investir na melhoria da infraestrutura, materiais e



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



equipamentos de saúde é um compromisso essencial para garantir o cumprimento do direito à saúde estabelecido pela Constituição Federal. Os materiais e equipamentos serão distribuídos nas unidades de saúde integrantes da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e AD), Complexo de Saúde Mauro Henrique Cardoso, Núcleo de Atendimento à Criança Autista (NACA), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Centro de Reabilitação Física e Serviço de Atenção Especializada, onde se verificam a necessidade urgente de substituição e reposição de equipamentos ausentes, velhos e quebrados.

Em resumo, a aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte é uma medida estratégica e necessária para atender às demandas crescentes dos serviços de saúde e da população, proporcionando um atendimento de qualidade, seguro, humanizado e eficiente. Além de fortalecer o sistema de saúde local e contribuir para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE 01

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	BIOMBO DUPLO COM RODAS. BIOMBO DUPLO COM RODAS, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 2MM, COM PAREDE DE 1,2MM, MONTADO EM DUAS FACES COM LONA, BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTOS DE 360°, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COM RESINA EPÓXI - POLIÉSTER E POLIMERIZADA EM ESTRUTURA, DE PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM, COR MARFIM, DIMENSÕES: 1,80 X 1,15M.	51	UNIDADE
2	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA IDOSO 100KG CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA IDOSO 100KG - SUPORTA ATÉ 100KG. 2 EM 1: PARA USO NO BANHO E SOBRE O VASO SANITÁRIO. DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL. ESPAÇO INTERNO DE 44CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OFERECE MAIOR	50	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



	ROBUSTEZ. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.		
3	CADEIRA DE RODAS SIMPLES 40CM DOBRÁVEL EM "X". PNEUS MACIÇOS. ENCOSTO COM TUBO 7/8. PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA). ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON. FREIOS COM MANOPLA BILATERAIS. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO. GARFOS EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO. RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO. COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE. APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM OITO RAIAS. ARO IMPULSADOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK) COM CALOTA PROTETORA.	35	UNIDADE
4	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODINHAS + COLCHÃO D33 A CAMA HOSPITALAR DE DOIS MOVIMENTOS É IDEAL PARA PESSOAS QUE ESTÃO ACAMADAS OU QUE PASSAM MUITO TEMPO DEITADAS. SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS DIAGONAIS, FACILITANDO A LOCOMOÇÃO DA CAMA. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EM EPÓXI. MOVIMENTOS: SENTADO / SEMI FOWLER / FOWLER / FLEXÃO / VASCULAR. DIMENSÕES APROXIMADA DO LEITO: 1,90 M COMPR. X 0,90.	20	UNIDADE
5	CARRO DE CURATIVO CARRO DE CURATIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL/SCESSÓRIO DE BADE EM INOX DE 10 L E BACIA COM DIAMETRO DE 20 CM. DIMENSÃO E PESO 80,0 X 40,0 X 110,0 CM (A,L,C) - 10,0KG	33	UNIDADE
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	74	UNIDADE
7	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO ILUMINAÇÃO LED, COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220V. DIMENSÕES E PESO: 100,0 X 30,0 X 30,0 CM (A,L,C) - 2KG, AJUSTE DE ALTURA: 110 A 160 CM, SEM ESPELHO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	27	UNIDADE
8	MACA FIXA -MACA EM AÇO, UTILIZADO EM SALA DE ENFERMAGEM MACA FIXA - MACA EM AÇO, UTILIZADA EM SALA DE ENFERMAGEM, COLETAS DE SANGUE, OBSERVAÇÃO, ETC. - LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM COM REGULAGEM NA CABECEIRA. - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. - PÉS COM	51	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 236
Rubrica

	RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" SENDO 2 COM FREIOS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - DIMENSÕES: 1,85M ALTURA X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA. - GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. - ESTOFADO REVESTIDO.		
9	MACA FIXA BALÇÃO 4 PORTAS MACA FIXA BALÇÃO 4 PORTAS - ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO DIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO. MEDIDAS MONTADA: 1,80M X 60CM X 60CM - (C X L X A); ALTURA DO ESTOFADO: 5CM / APOIO PARA CABEÇA 55CM X 60CM / COLCHÃO 125CM X 60CM. DENSIDADE: D -28. REVESTIMENTO: CORINO. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350KG.	27	UNIDADE
10	MACA GINECOLÓGICA MACA GINECOLÓGICA - ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO E PERNAS DIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO. LEITO ESTOFADO TOTALMENTE EM COUVIN. MEDIDAS MÍNIMAS FECHADA: 1,30M X 60CM X 80CM - (C X L X A); MEDIDAS MÁXIMAS ABERTA: 1,80M X 60CM X 80CM - (C X L X A); ALTURA DO ESTOFADO: 5CM / APOIO PARA COSTAS 90CM X 60CM / ASSENTO 40CM X 60CM / PERNEIRA 50CM X 50CM. DENSIDADE: D -28. REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG.	27	UNIDADE
11	MACA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL COM ORIFÍCIO MACA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL COM ORIFÍCIO - ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO. DIFERENCIAIS: ALTA DURABILIDADE / FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / SUPER RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5. ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM. MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A); DENSIDADE: D-28. REVESTIMENTO: CORINO. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 250 KG	10	UNIDADE
12	MESA MAYO PARA INSTRUMENTAL MESA MAYO PARA INSTRUMENTAL. ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS OU INOX DE 25,40MM. 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM. BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO. BANDEJA EM AÇO INOX.	35	UNIDADE
13	MOCHO BANQUETA SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA TOTAL(CM): 49,50 À 63,50, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO(CM): 42,00 À 56,00, DIÂMETRO DO ASSENTO(CM): 34,00CM, ESPESSURA DO ASSENTO(CM): 8,00CM, MATERIAL DA BANQUETA: ASSENTO COM ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL ECOLÓGICO, MATERIAL DA ESTRUTURA DA BANQUETA: AÇO CROMADO, POSSUI RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.	35	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 957
Rubrica

LOTE 02

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	SUPORTE PARA CAIXA PERFUROS CORTANTES SUPORTE PARA CAIXA PERFUROS CORTANTES DE 7 LITROS, MATERIAL EM AÇO, REVESTIDO COM TINTA BRANCA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO PADRÃO DE QUALIDADE E AS ESPECIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTENDO 02 PARAFUSOS E 02 BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	80	UNIDADE
2	SUPORTE PARA SORO SUPORTE DE SORO, UTILIZADO EM SALAS DE PREPARO DE PACIENTES, DE RE - HIDRATAÇÃO, DE INALAÇÃO. -SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX. -SUPORTE PARA ATÉ 04 QUATRO FRASCOS DE SORO SIMULTÂNEOS. -COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E AJUSTE DE ALTURA.	60	UNIDADE

LOTE 03

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE - 21L - COM: SUPORTE PARA BANDEJAS 03 BANDEJAS 01 COPO DOSADOR 01 MANGUEIRA 1,5 M 01 BRAÇADEIRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: CÂMARA EM AÇO INOX CAPACIDADE: 21 LITROS DISPLAY DIGITAL TEMPO DE AQUECIMENTO: 10 MINUTOS TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS TEMPO DE SECAGEM: 40 MINUTOS SECAGEM EXTRA: 15 MINUTOS SECAGEM: PORTA ENTREABERTA.	28	UNIDADE

LOTE 04

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	APARELHO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA MULTICORRENTES DIGITAL TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL CORRENTES: TENS, FES E RUSSA 04 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE FES: INTENSIDADE: 0 A 250 MA FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ PULSO: 50 A 500 US MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO RAMPAS: RISE 1-9S, ON 1-60S, DECAY 1-9S, OFF 1-60S TIMER: 01 A 60 MIN TENS: INTENSIDADE: 0 A 250 MA FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ PULSO: 50 A 500 US MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO RAMPAS: RISE 1-9S, ON 1-60S, DECAY 1-9S, OFF 1-60S TIMER: 01 A 60 MIN MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST MODO TENS: 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG 2 HZ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 08 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 5X5CM 04 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE LARANJA - CANAL 1, PRETO - CANAL 2, AZUL - CANAL 3 E VERDE - CANAL 4 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL 01 TUBO DE GEL 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 253
Rubrica

2	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA TERAPÊUTICO ULTRASSOM TERAPÊUTICO 1 E 3 MHZ, UTILIZADO NA FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS, AJUDANDO A ALIVIAR DORES MUSCULARES, PROMOVER A CICATRIZAÇÃO E MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. CARACTERÍSTICAS: ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 21 WATTS POTÊNCIA DE ENTRADA DE 100 VA BIVOLT AUTOMÁTICO 220V ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO DE 7 CM ² POTÊNCIA MÁXIMA POR CM ² DE 3 W/CM ² 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA TELA EM LCD COM REGISTRO NA ANVISA MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON TIMER TEMPO DE ATÉ 30 MINUTOS SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA TRANSDUTOR A PROVA D' ÁGUA ITENS INCLUSOS: 1 TUBO DE GEL, 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE OPERAÇÃO, 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 1 TRANSDUTOR 1.0 MHZ E 3.0 MHZ, 1 CABO PP FÊMEA I.E.C. 2 X 0.75 X 1500MM, 1 CABEÇOTE DE SILICONE COM ERA DE 8CM2, 1 CABO ADAPTADOR PARA TERAPIA COMBINADA, 1 SUPORTE APLICADOR PROBE PARA GABINETE SAFIRA V2.0. COM GARANTIA DE 12 MESES.	2	UNIDADE
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVEL ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVEL, COM SUPORTE DE RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA, SUPORTE COM RODÍZIOS, FRASCO:TERMOPLÁSTICO/VIDRO, VOLTAGEM: 220V/BIVOLT.	2	UNIDADE
4	BISTURI ELETRÔNICO BISTURI ELÉTRICO. APARELHO UTILIZADO NA MAIORIA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM A FINALIDADE DE COAGULAR, DISSECAR, CORTAR E FULGURAR OS TECIDOS BIOLÓGICOS. - GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D' ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO 300W, BLEND 130W, COAGULAÇÃO 120W E BIPOLAR 70W. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	5	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



	220V/BIVOLT.		
5	<p>DESFIBRILADOR BIFÁSICO DESFIBRILADOR, BIFÁSICO, COM DISPOSITIVO DE SINCRONISMO COM MONITOR EXTERNO NÃO INCLUSO PARA CARDIOVERSÃO COM GABINETE, PORTÁTIL, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇA DE TRANSPORTE E COMPARTIMENTO PARA A FIXAÇÃO DAS PÁS, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 110 -220 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E DEMAIS FUNÇÕES, JOGO DE PÁS ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNO INTERCAMBIÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL. 02 ESCALAS COM 08 OPÇÕES DE ENERGIA SELECIONÁVEIS 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL E 30, 50, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES, PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 6 SEGUNDOS, DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA AO MENOS 150 DISPAROS, QUANDO EM PLENA CARGA. COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	1	UNIDADE
6	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO BIVOLT SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. DIMENSÕES: 135MM X 95MM X 35MM PESO: APROX. 200G. BIVOLT ACOMPANHA CARREGADOR. FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM RESOLUÇÃO: 1BPM PRECISÃO: ± 1 BPM SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10; P-: <1MPA LOB: <20 MW/CM² ISPTA: <100 MW/CM², INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM² ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES</p>	100	UNIDADE
7	<p>NEBULIZADOR NEBULIZADOR E INALADOR COMPRESSOR - UTILIZA TECNOLOGIA DE ELETROSPRAY DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE PULVERIZA MEDICAMENTO LÍQUIDO EM FORMA DE AEROSSOL E O ENTREGA DIRETAMENTE PARA O PACIENTE ADULTO OU PEDIÁTRICO QUE TEM DOENÇAS OBSTRUTIVAS OU INFLAMATÓRIAS. VOLTAGEM</p>	30	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubric.

	BIVOLT: 127V/220V, CAPACIDADE PARA 10ML, NEBULIZA 0.4 MILILITROS POR MINUTO, APAGA -SE AUTOMATICAMENTE, INDICADO PARA O TRATAMENTO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO. DIMENSÕES: PESO: 1.27KG, 19,6 CM DE LARGURA, 12.6 CM DE ALTURA, 14.8CM DE PROFUNDIDADE. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR, 02 ELASTICOS, 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO MANGUEIRA, 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES		
8	NEGATOSCOPIO TIPO 2 CORPOS PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO 2 CORPOS PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS BRANCO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR BOTÃO LIGA / DESLIGA ESTRUTURA: AÇO CARBONO ACABAMENTO - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110V220V CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M DIMENSÕES: 11X70X50CM PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	32	UNIDADE
9	OFTALMOSCÓPIO MATERIAL DA CABEÇA: EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS MATERIAL DO CABO: EM METAL ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO LÂMPADA: 2.5 V DE XENON PROPORCIONANDO LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE LENTES: 19 LENTES DE -20 A 20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO ABERTURAS: 05 ABERTURAS COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO FILTRO: VERDE ÓPTICA: SELADA A PROVA DE POEIRAS TENSÃO: 2.5V BOTÃO LIGA/DESLIGA CLIP DE BOLSO: POSSUI ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. INCLUI: 01 OFTALMOSCÓPIO E 01 ESTOJO MACIO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	25	UNIDADE
10	OTOSCOPIO TRANSMISSÃO DIRETA DA LUZ, LÂMPADA: XENON HALÓGENA 2.5V, MATERIAL DA CABEÇA: METAL, MATERIAL DO CABO: METAL, ACABAMENTO DO CABO: RECARTEILHADO, TENSÃO: 2.5V, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C, POSSUI REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ,LENTE DE AUMENTO: 4 VEZES, COMPRIMENTO TOTAL: 185 CM, PESO TOTAL: 205G, GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO. CERTIFICADO PELA ANVISA. INCLUI: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM E 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	25	UNIDADE
11	PILHA. VISOR LED DE ALTO CONTRASTE PARA FÁCIL LEITURA. DETECTA E EXIBE INSTANTANEAMENTE RESULTADOS MESMO DURANTE VARIAÇÕES ABRUPTAS DE BATIMENTO CARDÍACO OU SPO2. INFORMA SATURAÇÃO SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INCLUI CAPA PROTETORA EM SILICONE, CORDÃO	30	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 261
Rubrica

DE TRANSPORTE, PILHAS ALCALINAS AAA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITENS INCLUSOS 01 - OXÍMETRO DE DEDO SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA 01 - CAPA PROTETORA EM SILICONE 01 - CORDÃO DE TRANSPORTE 02 - PILHAS ALCALINAS AAA 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TELA: LED FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 70 -99 PRECISÃO SPO2: ±3 70 -99) FAIXA DE MEDIÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 -235 BPM PRECISÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA: ±2 BPM 30 -99 BPM, ±2 100-235 BPM ENERGIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V PESO: 100G INCLUINDO AS DUAS BATERIAS AAA DIMENSÕES MM: COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 30, ALTURA: 30. VOLTAGEM: 1.5 V. COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES		
--	--	--

LOTE 05

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	AMBU ADULTO REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM E MANUSEIO, COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1600 ML DE COR TRANSLÚCIDA, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA. DEVE POSSUIR MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE CONECTOR UNIVERSAL VÁLVULA DE SEGURANÇA POP -OFF, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC COM VÁLVULA DE PEEP.	27	UNIDADE
2	AMBU PEDIATRICO REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO AMBU - RESSUSCITADOR MANUAL AMBÚ INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE CONECTOR UNIVERSAL VÁLVULA DE SEGURANÇA POP -OFF DE 60 CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	27	UNIDADE
3	APARELHO COMPLETO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO CONJUNTO DE APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM REGISTRO ANVISA E	100	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 261
Rubrica

	ESTETOSCÓPIO COM REGISTRO ANVISA. INCLUÍDO: 01 MANÔMETRO 0 -300MMHG 01 BRAÇADEIRA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E FECHO EM TIRAS ADERENTES 18-35CM 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 01 PERA 01 ESTOJO DE VIAGEM 01 ESTETOSCÓPIO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX, MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA. POSSUI UM MANÔMETRO ANEROIDE DE ALTA PRESSÃO QUE GARANTE FIDELIDADE AO MOSTRAR QUALQUER RESULTADO CONTÉM BRAÇADEIRA EM NYLON QUE POSSUI UMA ENORME PRECISÃO, GARANTINDO CONFORTO PARA O PACIENTE CONTÉM TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO, QUE POSSIBILITA A RETIRADA DO MANÔMETRO EM CASOS DE DIFÍCIL POSICIONAMENTO.		
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO DEFLAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO 40 ~ 280 MMHG, FREQUÊNCIA CARDÍACA 40 ~ 199 BATIMENTOS/ MINUTO, ERRO MÁXIMO PRESSÃO: ± 3 MMHG PULSO: ± 5 MAX. INFLAGEM AUTOMÁTICA BOMBA DE AR, DEFLAÇÃO VÁLVULA AUTOMÁTICA DE CONTROLE DA LIBERAÇÃO DE AR, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO LCD, TAMANHO BRAÇADEIRA 135 ~ 195 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, 2 PILHAS ALCALINAS AAA E ESTOJO.	100	UNIDADE
5	BALANÇA DIGITAL INFANTIL. BALANÇA DIGITAL INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA 48 CM DE PROFUNDIDADE 8 CM DE ALTURA COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG COM GRADUAÇÃO PRECISÃO DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	32	UNIDADE
6	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE CHÃO. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE CHÃO, CAPACIDADE 200KG, VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES, PLATAFORMAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM, ACIONAMENTO POR TORQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA CR 2032 INCLUSA. 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO PARA ANÁLISE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU RDC COMPATÍVEL OU ISENÇÃO.	33	UNIDADE
7	BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200 KG. BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200 KG - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG COM GRADUAÇÃO	33	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 263
Rubric.

	PRECISÃO DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS COM GRADUAÇÃO PRECISÃO DE 0,5 CM COM INDICADOR DE DEZENA EM NÚMEROS MAIORES A CADA 10 CM COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO.		
8	ESTESIÔMETRO ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO 7 TUBOS COM 1 PAR. FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	27	UNIDADE
9	ESTETOSCÓPIO DUPLO, ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTA NEONATAL ESTETOSCÓPIO DUPLO, ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTA NEONATAL PARACAPTAÇÃO DE SONS EM BAIXA FREQUÊNCIA, DE PESO LEVE, DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DE SOM.	40	UNIDADE
10	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA - ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V. CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACIONAMENTO TIPO CANETA COR PRETA OU PRATA, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTA ILUMINAÇÃO, LEVE E PRÁTICA, ALIMENTAÇÃO: 2X AAA, CLIPE DE BOLSO, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	35	UNIDADE
11	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, UTILIZADA PARA MENSURAR A ALTURADA CRIANÇA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	33	UNIDADE
12	TERMOMETRO DIGITAL EXTERNO COM SENSOR PARA GELADEIRA E CAIXATÉRMICA TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO COM SENSOR PARA GELADEIRA E CAIXATÉRMICA FAIXA DE TEMPERATURA: -50 ~ 110 °C RESOLUÇÃO DE EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1 °C PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 1°C.	45	UNIDADE
13	TERMOMETRO DIGITAL TS 101, MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL TERMÔMETRO DIGITAL TS 101, MEDIDOR DE TEMPERATURA CORPORAL, DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL,	70	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

	APROVADO PELO INMETRO 100, RESISTENTE À ÁGUA COM BIP DE AVISO, FINAL DE MEDIÇÃO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR BATERIA DE LONGADURAÇÃO.		
--	--	--	--

LOTE 06

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E LÂMPADA APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E LÂMPADA, ALTURA VARIÁVEL DE 85 A 135CM, ACOMPANHANDO LÂMPADA INFRAVERMELHO 250W	4	UNIDADE
2	LASER TERAPÊUTICO APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA, COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA NO MESMO APARELHO, LASER VERMELHO E LASERINFRA-VERMELHO. ACOMPANHA ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM, 780NM OU 808NM PROFISSIONAL, ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR PACIENTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 220V~/50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UNIDADE
3	MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL MASSAGEADOR ELÉTRICO ORBITAL, 220V, POTÊNCIA: 25W, FREQUÊNCIA: 60 HZ. APLICAÇÃO: AJUDA A ALIVIAR OS MÚSCULOS TENSOS, RIGIDEZ E DORES, AUXILIA A TENSÃO EMOCIONAL, AJUDA NA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	UNIDADE

LOTE 07

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	ANEL TONIFICADOR DE PILATES ANEL TONIFICADOR DE PILATES EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA ELÁSTICADIÂMETRO DE 40 CM E 02 APOIOS ANATÔMICOS PARA MÃOS OU PERNAS	5	UNIDADE
2	BOLA CRAVO ANTI STRESSE BOLA CRAVO ANTI STRESS FISIOTERAPIA MASSAGEM. DESCRIÇÃO: DIÂMETRO 5,5CM, CRAVOS EMBORRACHADOS PELA SUPERFÍCIE DA BOLA, PRODUZIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO KG: 0,360. COMPOSTA POR MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO E LAVÁVEL.	30	UNIDADE
3	BOLA DE EXERCÍCIOS TIPO DENTE DE LEITE OVERBAL BOLA DE EXERCÍCIOS 20CM TIPO DENTE DE LEITE OVERBAL, DEVENDO CONTERONTÉM: 01 BOLA, 01 BOMBA DE AR, 02 BICOS, 01 REMOVEDOR DE BICO E 01 TUBO DE ENCHIMENTO, COMPOSIÇÃO: 100 POLICLORETO DE VINILA PVC, TAMANHO APROXIMADO A X L: 20 CM, PESO APROXIMADO: 120 G, INDICADOPARA EXERCÍCIOS FÍSICOS.	50	UNIDADE
4	BOLA DE PILATES - MODELO BOLA SUÍÇA BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, ANTI ESTOURO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	10	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305
R
Rubrica

	C/ BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO, DIÂMETRO 65 CM, DEVE SUPORTAR ATE 300 KG.		
5	CICLO ERGONÔMICO CICLO ERGONOMICO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPAZ DE EXERCITAR OS MOVIMENTOS DE PERNAS E BRAÇOS TENDO A FUNÇÃO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 POSSIBILITANDO PRONAÇÃO, SUPINAÇÃO DE PUNHO E OMBROS E COTOVELO. ESTRUTURA DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, AJUSTE DE ALTURA DE KNOB-QUICK-RELEASE, QUE PERMITE A EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS NA POSIÇÃO SENTADO OU DE PÉ, POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIOS BIDIRECIONAL PERMITINDO A ROTAÇÃO EM QUALQUER DIREÇÃO, APARELHO COM RESISTÊNCIA MAGNÉTICA SUAVE ATRAVÉS DOKNOB DE FÁCIL MANUSEIO, TEMFUNÇÕES NUM DISPLAY EM LCD DE CONTROLE DO TEMPO, DE CALORIAS CONSUMIDAS, MOVIMENTOS POR MINUTO, MOVIMENTOS TOTAIS EFUNÇÕES, COMPRIMENTO DO BRAÇO AJUSTÁVEL DE 33 A 56CM, PESO APROX. DO PRODUTO 13,5KG.	10	UNIDADE
6	COLCHONETES COLCHONETES 1,00 X 42 X 3, DESENVOLVIDO COM ESPUMA FLEXÍVEL 100 POLIURETANO, MÍNIMO D23, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO.	40	UNIDADE
7	CONES DE AGILIDADE KIT FUNCIONAL CONES DE AGILIDADE, 23CM DE ALTURA, MATERIALPOLIETILENO, COM BASE QUADRADA, PACOTE COM 20 UNIDADES	10	PACOTE
8	CORDA DE PULAR CORDA DE PULAR, MATERIAL AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA 6,5 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, TIPO MANOPLA ANATÔMICA COMROLAMENTO, COMPRIMENTO 3,00 M	30	UNIDADE
9	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA REVESTIDO CUNHA MÉDIA EM ESPUMA REVESTIDA. COURVIN DA COR AZUL CÉU. COMDIMENSÕES: 50 X 50 X 30 CM A X L X C.	20	UNIDADE
10	DIGIFLEX FORTE PARA DEDOS E MÃOS. DIGIFLEX FORTE PARA DEDOS E MÃOS FORTE: PRETO - 6KG. MATERIAL:PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 13,8 X 14,5 CM L X A X C. PESO: 0,08 KG.	16	UNIDADE
11	DIGIFLEX FRACO PARA DEDOS E MÃOS DIGIFLEX FRACO PARA DEDOS E MÃOS LEVE: VERDE - 2,5KG. MATERIAL:PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 X 13,8 X 14,5 CM L X A X C. PESO: 0,08 KG.	16	UNIDADE
12	DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DISCO DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO, INFLÁVEL, COMPOSIÇÃO EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA, MACIO E FLEXÍVEL, ANTIDERRAPANTE, COM NO MÍNIMO 33CM DE DIÂMETRO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E INMETRO. GARANTIA. ACOMPANHA BOMBA DE AR PARA INFLAR.	15	UNIDADE
13	ESCADA DE AGILIDADE E TREINAMENTO FUNCIONAL COMPOSTA POR TIRAS DE NYLON E CORPO DE PLÁSTICO.	15	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. JCC
+
Rubrica

	DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS 40CM. DIMENSÕES APROXIMADAS 5,50 X 0,50M.		
14	KIT DE VENTOSAS COM 19 OU 20 COPOS KIT DE VENTOSAS COM 19 OU 20 COPOS. COPOS DE ACRÍLICO. ACOMPANHA UMA BOMBA DE SUÇÃO. DIMENSÕES DAS VENTOSAS: 2 VENTOSAS B6: 2,1CM 2 VENTOSAS B5: 2,5 CM 2 VENTOSAS B4: 3,9 CM 2 VENTOSAS B3: 4,1 CM 10 VENTOSAS B2: 4,9 CM 2 VENTOSAS B1: 5,7 CM DIMENSÕES DA MALETA: LARGURA: 30CM ALTURA: 11CM COMPRIMENTO: 21CM.	8	UNIDADE
15	PAR DE CANELEIRAS DE 1 KG PAR DE CANELEIRAS DE 1 KG. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM GRANALHA. REVESTIMENTO INTERNO EM PVC. FECHAMENTO COM FIVELA EM AÇO E PASSADORES EM AÇO.	12	KIT
16	PAR DE CANELEIRAS DE 2 KG PAR DE CANELEIRAS DE 2 KG. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM GRANALHA. REVESTIMENTO INTERNO EM PVC. FECHAMENTO COM FIVELA EM AÇO E PASSADORES EM AÇO.	12	KIT
17	PAR DE CANELEIRAS DE 3 KG PAR DE CANELEIRAS DE 3 KG. COSTURAS REFORÇADAS FEITAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCHIMENTO COM GRANALHA. REVESTIMENTO INTERNO EM PVC. FECHAMENTO COM FIVELA EM AÇO E PASSADORES EM AÇO.	12	KIT
18	PAR DE HALTER DE 1KG PAR DE HALTERES DE 1KG PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC.	12	KIT
19	PAR DE HALTER DE 2KG PAR DE HALTERES DE 2KG PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC.	12	KIT
20	PAR DE HALTER DE 3KG PAR DE HALTERES DE 3KG PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC.	12	KIT
21	ROLO DE MASSAGEM MIOFASCIAL ROLO DE MASSAGEM MIOFASCIAL. COM RANHURAS NA COR PRETA. COM DIMENSÕES DE: 33 X 15 X 15 CM C X L X A.	14	UNIDADE
22	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE REVESTIDO EM COURVIN DE ESPUMADA COR AZUL CÉU ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE REVESTIDO EM COURVIN DE ESPUMADA COR AZUL CÉU. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 60X25 CM.	12	UNIDADE
23	TATAME, MATERIAL EVA., COMPRIMENTO PLACA 1 M TATAME, MATERIAL EVA., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL, LONA 100.	100	UNIDADE
24	TIPO FAIXA ELÁSTICA, RESISTÊNCIA FORTE, MATERIAL BORRACHA NATURAL TIPO: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA: FORTE MATERIAL: BORRACHA NATURAL APLICAÇÃO: EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR DIMENSÃO: CERCA DE 150 CM.	20	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 291
Rubric

25	TIPO FAIXA ELÁSTICA, RESISTÊNCIA LEVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL TIPO FAIXA ELÁSTICA, RESISTÊNCIA LEVE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR, DIMENSÃO CERCA DE 150 CM.		
26	TIPO FAIXA ELÁSTICA, RESISTÊNCIA MODERADA, MATERIAL BORRACHA NATURAL TIPO: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA: MODERADA MATERIAL: BORRACHA NATURAL APLICAÇÃO: EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR SEM ESPECIFICAÇÃO DE COR DIMENSÃO: CERCA DE 150 CM.	20	UNIDADE

LOTE 08

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	BATERIA PEQUENA GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 400ML BATERIA PEQUENA GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 400ML. DIMENSÕES APROX. GR 400: 17,0 X 10,0 X 2,7 CM. COR: AZUL. MATERIAL: POLIETILENO RÍGIDO COM GEL ATÓXICO.	400	UNIDADE
2	CAIXA TÉRMICA 15L. CAIXA TÉRMICA 15L COM ALÇA. COM O PRINCÍPIO DE PRESERVAR A TEMPERATURA DOS PRODUTOS EM SEU INTERIOR POR MAIS TEMPO, A CAIXA TÉRMICA GARANTE BOM ISOLAMENTO TÉRMICO E TAMPA BANDEJA. RESISTÊNCIA E ISOLAMENTO TÉRMICO. MATERIAL: ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS E DEMAIS PEÇAS EM POLIPROPILENO PLÁSTICO. CAIXA MÉDIA: CAPACIDADE: 15 LITROS - COMPRIMENTO: 38 CM ALTURA: 28 CM LARGURA: 22 CM.	40	UNIDADE
3	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LTS. CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. MATERIAL: POLIETILENO REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA ALÇA PARA TRANSPORTE PESO: 2,3 KG MEDIDAS EXTERNAS APROX.: AXLXP 35X26X38 CM MEDIDAS INTERNAS APROX.: AXLXP 30X20X30 CM TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 INCLUSO FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM. CAIXA TÉRMICA IDEAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS E MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, SANGUE, INSULINA, EXAMES, MATERIAIS BIOLÓGICOS, MEDICAMENTOS. COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL.	12	UNIDADE

LOTE 09

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	ESCALA MÉTRICA DE POLIESTIRENO BRANCA DE 02 MTS ESCALA MÉTRICA DE POLIESTIRENO BRANCA DE 2 METROS. GRADUAÇÃO DA ESCALA: MM/POL, COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA: 2 M, TIPO DE MARCAÇÃO DA ESCALA: PINTADA, ESPESSURA DA ESCALA: 2,6 MM, MATERIAL DA ESCALA: POLIESTIRENO, LARGURA DA ESCALA: 16,3 MM,	100	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 368
4
Rubric:

	NÚMERO DE DOBRAS DA ESCALA MÉTRICA: 10		
2	LANTERNA DE CABEÇA LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL FENIX, 5 LEDS, RECARREGÁVEL EM TOMADAS 110 OU 220V, POTÊNCIA 13 LUMENS, LEVE, PRÁTICA, BOTÃO LATERAL, DOIS MODOS DE ILUMINAÇÃO, FOCO COM AJUSTE DE ÂNGULO.	35	UNIDADE

LOTE 10

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid. medida
1	HISTEROMETRO USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COLLIN, COMPRIMENTO 28 CM, COMPRIMENTO PONTA 4 MM, APLICAÇÃO GINECOLOGIA. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	33	UNIDADE
2	KIT DE PONTAS ESPECIAIS PARA BISTURI ELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL KIT DE ELETRODOS ODONTOLÓGICOS ENCAPADOS PARA BISTURI ELETRÔNICO. COMPATÍVEIS COM OS BISTURIS BP-100 E BP-150 DA EMAI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT DE ELETRODOS ENCAPADOS PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTEM 10 PONTAS COMPATÍVEIS COM OS BISTURIS ELETRÔNICOS BP-100 E BP-150 DA EMAI. KIT COMPOSTO POR 1 -ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO, 1 - ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO, 1 -ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO, 1 - ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO, 1 -ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO, 1 - ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO, 1 - ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO, 1 -ELETRODO TIPO AGULHA RETO, 1 - ELETRODO TIPO AGULHA CURVO.	10	KIT
3	PINÇA ANATÔMICA PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE
4	PINÇA CHERON 24 CM PINÇA CHERON 24 CM - MATERIAL: AÇO INOX 304 AUTOCLAVÁVEL: SIM TAMANHO: 24 CM	33	UNIDADE
5	PINÇA DENTE-DE-RATO PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3 MM SOBREPOSTOS EM SUA REGIÃO DISTAL.	100	UNIDADE
6	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA CURVA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE C/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	100	UNIDADE
7	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, COMPONENTE C/	100	UNIDADE



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



	CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL		
8	PINÇA KELLY RETO PINÇA KELLY RETA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO.	100	UNIDADE
9	PINÇA POZZI 24 CM PINÇA POZZI 24 CM - MATERIAL: AÇO INOX 304 AUTOCLAVÁVEL: SIMTAMANHO: 24 CM.	33	UNIDADE
10	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO 14 CM.	100	UNIDADE
11	TESOURA MAYO RETA 19 CM TESOURA MAYO RETA, 19 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	60	UNIDADE
12	TESOURA METZEMBAUM 26 CM RETA TESOURA METZEMBAUM 26 CM RETA - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI A PONTA ARREDONDADA	33	UNIDADE
13	TESOURA SPENCER 9 CM RETA TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 9 CM, TIPO PONTARETA, TIPO SPENCER	100	UNIDADE

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo a Agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pela Pregoeira, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS E JUSTIFICATIVA

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de LIMOEIRO DO NORTE/CE, anexadas aos autos deste processo.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, se utilizou de sistema locado de Cotação de preços Eletrônico, com o banco de dados de todo o país, para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto aos a 3 fornecedores que ou já trabalharam diretamente com órgãos públicos, como foi constatado por meio da pesquisa de dados realizadas através site de compras governamentais, bem como preços apurados pelo TCE, as contratações similares de outros entes públicos, o Valor estimado desta contratação será em **CARÁTER SIGILOSO**, conforme art. 24 do da Lei 14.133/21.

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, os serviços pesquisados são dificultosos na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto Municipal nº 418 de 28 de Abril de 2023 e art. 5º, IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II- por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



2.3. O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos/serviços entregues.

2.4. Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

3. Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Limoeiro do Norte/CE.

3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

4. No caso de constatação da inadequação do produto/serviços fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5. Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

7.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1. Não produziu os resultados acordados;

9.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



10. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.
- 15 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.
- 16- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DO PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

- 1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei 14.133/2021)
4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- 8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
11. Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização conforme lei nº 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ;
2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 276
Rubrica

- ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 11.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
17. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
18. 0. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 20 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
- 21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 22 - Os equipamentos entregues terão no mínimo prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano da data da entrega.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

2.4. Multa:

2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.

2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.

2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
 - 1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
 - 1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 1.4. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
 - 1.6 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 1.2, 1.3 e 1.4 observarão as seguintes disposições:
 - 1.7. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - 1.8. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”:
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

1.2. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.3. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO
AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 322/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE